



EIXO TEMÁTICO 1: Educação, Tecnologia e Complexidade do Conhecimento.

O fenômeno da uberização em Alagoas: uma análise da (im)possibilidade de reconhecimento de vínculo empregatício, sob a ótica dos arts. 3º e 442-B, Consolidados.

ARAÚJO, E. E. T. B.¹; MESQUITA, M. V. M.²; SANTOS JÚNIOR, A. W. C.³

¹ Centro Universitário Cesmac, Curso de Direito

² Centro Universitário Cesmac, Curso de Direito

³ Centro Universitário Cesmac, Curso de Direito

E-mail do apresentador: menezesvictoria6@gmail.com

RESUMO EXPANDIDO – O presente projeto resulta da relação entre tecnologia e o direito do trabalho, embasando-se no fenômeno da uberização, o qual pode ser entendido a partir dos conceitos de precarização do trabalho e da economia compartilhada. Nesse diapasão, faz-se imprescindível trazer à tona o problema subsequente: o fenômeno da uberização de *deliverys* possibilita uma caracterização de relação de emprego e, em sendo afirmativo, é possível responsabilizar as empresas que proporcionam as plataformas digitais, como *uber eats* e *lfood*? O projeto parte da hipótese de que esses entregadores possam vir a ser equiparados a empregados, para fins de reconhecimento do vínculo empregatício, principalmente pela necessidade de lhes assegurar a indispensável tutela dos direitos trabalhistas e previdenciários, especialmente daqueles que fazem dessa atividade o único meio de sustento próprio e da família. Destarte, tem-se como objetivo principal o de analisar a (im)possibilidade do reconhecimento de vínculo empregatício, envolvendo entregadores de comida e plataformas digitais, em especial, *uber eats* e *lfood*, a partir dos discursos presentes na normatização trabalhista e em decisões proferidas por Varas de Maceió e TRT de Alagoas. O método de abordagem aplicado é o hipotético-dedutivo, tendo em vista que o estudo versará numa análise em busca de soluções à problemática proposta, bem como será realizada a análise das fundamentações de decisões proferidas pelas instâncias trabalhistas existentes em Maceió, durante o período de 2018 até 2020, isto porque pretende-se discutir os argumentos utilizados pelos julgadores quando do reconhecimento ou não do vínculo empregatício. Por fim, a pesquisa adotará análises qualitativa e quantitativa, no intento de alcançar a essência da temática escolhida.

PALAVRAS-CHAVE: Fenômeno da uberização. Vínculo empregatício. Decisões trabalhistas.